



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

LEI Nº 3414

De 16 de maio de 2005.

“DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONSTANTES DO ANEXO V, DA LEI Nº 3050/99, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, Estado de São Paulo, EXCELENTÍSSIMO SENHOR OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA aprovou e ele sanciona, promulga e determina a publicação da seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre o Ministério Público do Estado de São Paulo e a Prefeitura Municipal de Orlandia em 20 de abril de 2.005, ficam extintos a partir de 20 de junho de 2.005, constantes do Anexo V – Cargos em Comissão, da Lei nº 3050, de 05 de agosto de 1.999 e alterações posteriores, que “dispõe sobre a reestruturação dos quadros de pessoal da Prefeitura e dá outras providências”, os seguintes cargos em comissão:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação</u>	<u>Referência</u>
11	Assessor Administrativo	02
16	Assistente Técnico	23
03	Assessor de Esportes	02
01	Assessor Tributário e de Fiscalização	33
01	Assessor de Promoção Social	26
01	Assessor de Imprensa	23
01	Assessor de Comunicação	28
01	Assessor de Esportes e Lazer	28
02	Supervisor de Disciplina Escolar	28
01	Assessor Departamento de Água	26
01	Chefe do Setor de Fisioterapia	27
01	Chefe da Administração do Fundo	33
01	Assessor de Recursos Humanos	28
01	Chefe do Programa de Atendimento ao Trabalhador Rural	26
02	Assessor do Programa de Atendimento ao Trabalhador Rural	21
01	Chefe do Setor de Cadastro Imobiliário	30
01	Chefe do Serviço de Sinalização de Transito	26
01	Assessor da Junta de Recursos Administrativos de Infração	26
01	Assessor de Gabinete I	26
01	Chefe de Administração da Coordenadoria da Saúde	27
01	Chefe do Departamento de Compras	33
01	Chefe do Serviços de Oficina, Frota e Veículos	26
01	Assessor do Departamento Jurídico	31
01	Chefe de Projetos Sociais	28
53	total de cargos a serem extintos	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo
PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16)3820-8000

ARTIGO 2º - Ainda, em cumprimento ao Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta referido no artigo 1º, ficam extintos a partir de 19 de agosto de 2.005, constantes do Anexo V - Cargos em Comissão, da Lei nº 3050, de 05 de agosto de 1.999 e alterações posteriores, que "dispõe sobre a reestruturação dos quadros de pessoal da Prefeitura e dá outras providências", os seguintes cargos em comissão:

<u>Quantidade</u>	<u>Denominação</u>	<u>Referência</u>
01	Assessor de Cultura	28
01	Assessor do Fundo Social	26
01	Chefe de Nutrição	30
01	Chefe da Administração da Farmácia	33
01	Assessor de Promoção Social	26
01	Chefe de Atendimento no Centro Odontológico	28
06	total de cargos a serem extintos	--

ARTIGO 3º - Os Servidores Públicos Municipais ocupantes dos cargos de provimento em comissão descritos nos artigos 1º e 2º deverão ser exonerados até as respectivas datas definidas para a extinção desses cargos.

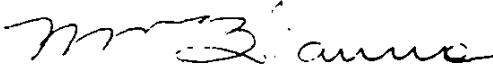
ARTIGO 4º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DE ORLÂNDIA
Orlândia-SP, 16 de maio de 2.005.


OSWALDO RIBEIRO JUNQUEIRA NETO
Prefeito Municipal

Esta lei foi publicada, registrada e afixada no local de costume da Prefeitura Municipal de Orlandia, na data supra.


MARIA BERNADETE DE ABREU PEREIRA VIANNA
Coordenadora de Gabinete

Autógrafo nº 018/05
Projeto de Lei nº 018/05